



ASSOCIAÇÃO EDUCADORA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
C.N.P.J. 60.518.180/0001-20 – Inscrição Estadual: Isenta
Rua Domingos de Moraes, 2912 Vila Mariana São Paulo SP
Fone (11) 2577- 6680

REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E BENEFÍCIOS

2023

A Associação Educadora da Infância e Juventude – ASSEIJ, **certificada pelo MEC como Entidade Beneficente de Assistência Social**, concede anualmente bolsas de estudos e benefícios de acordo com a **Lei Complementar 187/2021**, em suas instituições de ensino mantidas:

- a. Colégio Nossa Senhora do Rosário
Rua Domingos de Moraes, 2.958
Vila Mariana, São Paulo/SP
selecaobolsistas@rosarionet.com.br
- b. Colégio Nossa Senhora do Rosário – Unidade II
Rua Dom Macário, 121
Jd. Da Saúde, São Paulo/SP
processoseletivo@rosarionet.com.br
- c. Colégio Nossa Senhora do Rosário
Rua Eduardo Geronasso, 1.266
Bacacheri, Curitiba/PR
bolsadeestudo@cnsrosario.com.br
- d. Colégio Nossa Senhora das Dores
Praça Dr. Tomaz Ulhoa, 360
Nossa Senhora de Abadia, Uberaba/MG
servicosocial@cnsd.com.br
- e. Colégio São Domingos
Praça São Domingos, 370
Centro, Araxá/MG
servicosocial@csdaraxa.com.br
- f. Centro de Educação Infantil Marta Carneiro
Rua Agenor Alves da Silva, 71
Parque das Gameleiras, Uberaba/MG



ASSOCIAÇÃO EDUCADORA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
C.N.P.J. 60.518.180/0001-20 – Inscrição Estadual: Isenta
Rua Domingos de Morais, 2912 Vila Mariana São Paulo SP
Fone (11) 2577- 6680

assistentesocialceimc@gmail.com

- g. Centro Educacional Infantil Maria de Nazaré
Rua Roberto de Souza Prado, 215
Adelino Simioni, Ribeirão Preto/SP
atendimento@mariadenazare.net.br

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente regulamento tem por objetivo apresentar as regras para concessão de bolsas de estudo e benefícios filantrópicos nas unidades educacionais da ASSEIJ em 2023.
- 1.2. Os formulários para requerimento estarão disponíveis aos interessados em cada instituição de ensino, nos prazos definidos no item 3 deste regulamento.
- 1.3. A bolsa de estudo refere-se à anuidade escolar do período letivo de 2023 e será reavaliada anualmente, sendo intrasferível e sem caráter cumulativo.
- 1.4. Poderão ser concedidas **bolsas de estudo de 100% nos casos em que a renda familiar bruta mensal per capita do(a) candidato(a) não exceda o valor de 1,5 salário mínimo;**
- 1.5. **Poderão ser concedidas bolsas de estudo de 50%, nos casos em que a renda familiar bruta mensal per capita do(a) candidato(a) não exceda o valor de 3 salários mínimos.**
- 1.6. Para os(as) alunos(as) com bolsa de estudo de 100%, poderão ser concedidos outros benefícios que tenham por objetivo favorecer o acesso, a permanência e a aprendizagem do(a) estudante na instituição de ensino, de acordo com parecer do(a) assistente social.
- 1.7. O total de bolsas de estudo concedidas nas instituições de ensino mantidas será definido pela ASSEIJ, conforme o limite orçamentário anual, não cabendo recursos sobre os requerimentos indeferidos.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1. A seleção de bolsistas se dará pelo critério socioeconômico, avaliação do departamento de serviço social da instituição e conforme legislação aplicável, sem qualquer forma de discriminação, segregação ou diferenciação.
- 2.2. A avaliação socioeconômica será realizada por assistente social, profissional habilitado para proceder ao estudo socioeconômico através dos instrumentais teórico-metodológicos do Serviço Social.
- 2.3. Para concorrer à bolsa de estudo, o(a) responsável pelo(a) aluno(a) deverá:
 - a) Apresentar formulário socioeconômico preenchido corretamente, juntamente com documentos comprobatórios listados neste regulamento, nos prazos aqui especificados;
 - b) Responder à entrevista com assistente social;



2.4. Para fins de apuração da renda familiar bruta mensal per capita, entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, **todas moradoras em um mesmo domicílio.**

2.5. O(a) requerente deverá observar e comprovar que a renda bruta total suporte os respectivos gastos do grupo familiar, **sendo condizente com o padrão de vida e de consumo.**

2.6. O(a) Assistente Social poderá adotar os critérios técnicos que considerar necessários para análise socioeconômica do(a) candidato(a), solicitando documentos complementares, realizando entrevistas e visitas domiciliares. Será garantido o completo sigilo do que for registrado.

2.7. Havendo empate dos candidatos no que se refere à avaliação socioeconômica, os critérios de desempate serão os seguintes:

- Maior índice de vulnerabilidade social do(a) candidato(a);
- Proximidade de residência;
- Sorteio.

3. DAS ETAPAS E DOS PRAZOS

3.1.

Instituição de Ensino	
Colégio Nossa Sra. Rosário, Vila Mariana - São Paulo/SP	
Etapas da Educação Básica com vagas para bolsa em 2023	
Ensino Fundamental 1	
Data de publicação do regulamento	
24/10/2022	
Formas de requerimento	Prazos
Recebimento dos envelopes lacrados com o formulário socioeconômico e cópias de documentos na tesouraria.	25/10 a 10/11/2022
Realização das entrevistas com as famílias	16 a 25/11/2022
Divulgação do resultado	
01/12/2022	
Prazo para matrícula	
05 e 06/12/2022	

3.2.

Instituição de Ensino
Colégio Nossa Sra. Rosário – unidade 2, Jd. Da Saúde - São Paulo/SP
Etapas da Educação Básica com vagas para bolsa em 2023



ASSOCIAÇÃO EDUCADORA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
C.N.P.J. 60.518.180/0001-20 – Inscrição Estadual: Isenta
Rua Domingos de Morais, 2912 Vila Mariana São Paulo SP
Fone (11) 2577- 6680

Educação Infantil	
Data de publicação do regulamento	
29/07/2022	
Formas de requerimento	Prazos
Agendamento, presencialmente na unidade ou por e-mail: processoseletivo@rosarionet.com.br	01/08 a 02/09/2022 Esta data poderá ser prorrogada caso o número de inscrições não tenha sido atingido
Avaliação interna/ visitas domiciliares.	05/09 a 13/10/2022
Divulgação do resultado	
14/10/2022	
Redes sociais: Instagram @rosario2sp e facebook.com/encantosdominicanos; site: https://sites.google.com/rosarionet.com.br/rosario2	
Fisicamente: Portão da unidade	
Prazo para matrícula	
07/11 a 02/12/2022	

3.3.

Instituição de Ensino	
Colégio Nossa Sra. Rosário – Curitiba/PR	
Etapas da Educação Básica com vagas para bolsa em 2023	
Educação Infantil ao Ensino Médio	
Data de publicação do regulamento	
29/07/2022	
Formas de requerimento	Prazos
Público Interno (alunos(as) bolsistas em 2022 e interessados em bolsas de estudos que estudam no Colégio) Inscrição mediante o envio do formulário de inscrição por e-mail: bolsadeestudo@cnsrosario.com.br e confirmação de recebimento automático.	29/07 a 08/08/2022
Atendimento presencial para protocolo de entrega dos documentos comprobatórios impressos conforme Regulamento para o ano letivo 2023 e para as entrevistas com Assistente Social, mediante agendamento prévio por telefone.	09/08 a 13/09/2022
Público Externo (alunos/as interessados em bolsas de estudos que não estudam no Colégio): Inscrição mediante o envio do formulário de inscrição por e-mail: bolsadeestudo@cnsrosario.com.br e confirmação de recebimento automático.	22/08 a 26/08/2022



ASSOCIAÇÃO EDUCADORA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
C.N.P.J. 60.518.180/0001-20 – Inscrição Estadual: Isenta
Rua Domingos de Moraes, 2912 Vila Mariana São Paulo SP
Fone (11) 2577- 6680

Atendimento presencial para protocolo de entrega dos documentos comprobatórios impressos conforme Regulamento para o ano letivo 2023 e para as entrevistas com Assistente Social mediante agendamento prévio por telefone.

01/09 a 26/09/2022

Avaliação do perfil socioeconômico dos processos de requerimentos que atendem o Regulamento e respectivo cronograma: análise documental, visitas domiciliares, entre outros.

20/09 a 31/10/2022

Divulgação do resultado

04/11/2022

Prazo para matrícula

04/11 a 17/11/2022

3.4.

Instituição de Ensino

Colégio Nossa Senhora das Dores – Uberaba/MG

Etapas da Educação Básica com vagas para bolsa em 2023

Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio

Data de publicação do regulamento

12/08/2022

Formas de requerimento

Prazos

Bolsistas 2022:

Inscrições/Agendamento do atendimento presencial para entrevista social e entrega do formulário e demais documentos.

16/08/2022 a 19/08/2022

Avaliação Socioeconômica: realização de entrevistas sociais, visitas domiciliares e análise documental.

22/08/2022 a 02/09/2022

Alunos(as) Novos(as):

Inscrições/Agendamento do atendimento presencial para entrevista social e entrega do formulário e demais documentos.

29/08/2022 a 02/09/2022

Avaliação Socioeconômica: realização de entrevistas sociais, visitas domiciliares e análise documental.

05/09/2022 a 30/09/2022

Divulgação do resultado

24/10/2022

Prazo para matrícula

31/10 a 11/11/2022



ASSOCIAÇÃO EDUCADORA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
C.N.P.J. 60.518.180/0001-20 – Inscrição Estadual: Isenta
Rua Domingos de Moraes, 2912 Vila Mariana São Paulo SP
Fone (11) 2577- 6680

3.5.

Instituição de Ensino	
Colégio Nossa Senhora das Dores – Uberaba/MG	
Etapas da Educação Básica com vagas para bolsa em 2023	
Ensino Técnico	
Data de publicação do regulamento	
19/09/2022	
Formas de requerimento	Prazos
Inscrições/Agendamento do atendimento presencial para entrevista social, entrega do formulário e demais documentos.	03/10 a 31/10/2022
*Verificar o anexo “Manual do candidato”, com regramento específico para o Ensino Técnico.	
Avaliação Socioeconômica: realização de entrevistas sociais, visitas domiciliares e análise documental.	13/10 a 30/11/2022
Divulgação do resultado	
22/12/2022	
Prazo para matrícula	
02/01 a 06/01/2023	

3.6.

Instituição de Ensino	
Colégio São Domingos – Araxá - MG	
Etapas da Educação Básica com vagas para bolsa em 2023	
Ensino Fundamental 1 e 2 e Ensino Médio	
Data de publicação do regulamento	
29/07/2022	
Formas de requerimento	Prazos
Bolsistas em 2022: Envio do formulário socioeconômico e demais documentos por e-mail: servicosocial@cudaraxa.com.br	01/08 a 02/09/2022
Alunos(as) novos(as): Agendamento do atendimento presencial para entrevista social e entrega do formulário socioeconômico e demais documentos, por telefone: (34) 3662-3111	01/08 a 05/08/2022
Divulgação do resultado	
17/10/2022	
Prazo para matrícula	
Rematrículas: 18/10 a 30/10/2022 Alunos(as) Novos(as): 31/10 a 11/11/2022	



ASSOCIAÇÃO EDUCADORA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
C.N.P.J. 60.518.180/0001-20 – Inscrição Estadual: Isenta
Rua Domingos de Moraes, 2912 Vila Mariana São Paulo SP
Fone (11) 2577- 6680

3.7.

Instituição de Ensino	
Centro de Educação Infantil Marta Carneiro – Uberaba/MG	
Etapas da Educação Básica com vagas para bolsa em 2023	
Educação Infantil	
Data de publicação do regulamento	
29/07/2022	
Formas de requerimento	Prazos
Bolsistas 2022: Inscrição presencial	02/08 a 05/08
Período de recebimento dos formulários e documentos/ entrevista social. Presencial	09/08 a 09/09
Período de Avaliação Interna/ visitas domiciliares (avaliação social)	12/09 a 21/09
Alunos(as) novos(as) Período de Inscrição Presencial	26/09 a 07/10
Período de recebimento dos formulários e documentos/ entrevista social. Presencial	17/10 a 11/11
Avaliação Social e Visitas domiciliares	16/11 a 25/11
Divulgação do resultado	
Bolsistas 2022: 26/09 Alunos(as) novos(as): 28/11	
Prazo para matrícula	
Bolsistas 2022: 28/09 a 3/10 Alunos(as) novos(as): 30/11 a 09/12 11	

3.8.

Instituição de Ensino	
Centro Educacional de Ed. Infantil Maria de Nazaré – Ribeirão Preto/SP	
Etapas da Educação Básica com vagas para bolsa em 2023	
Educação Infantil	
Data de publicação do regulamento	
27/06/2022	
Formas de requerimento	Prazos
Bolsistas 2022: Entrega de envelopes com formulário socioeconômico impresso para as famílias	29/06/2022 a 30/06/2022 Horário: 07h30 às 11:00
Devolução dos envelopes com formulário preenchido e cópias de documentos, presencialmente na recepção da escola	19/08/22 Horário: 08:30 às 11:0h



ASSOCIAÇÃO EDUCADORA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
C.N.P.J. 60.518.180/0001-20 – Inscrição Estadual: Isenta
Rua Domingos de Morais, 2912 Vila Mariana São Paulo SP
Fone (11) 2577- 6680

Alunos(as) Novos(as): Inscrição	11/08/2022 e 12/08/2022 Horário: 08h00 às 11h00
Período de avaliação Interna	20/08/2022 a 30/10/2022
Divulgação do resultado	
Bolsistas 2022: 28/10/2022 Alunos(as) Novos(as): 21/10/2022 - Horário: 12h00	
Prazo para matrícula	
Bolsistas 2022: 03/11 e 04/11/2022 - Horário: 08h00 às 11h00 Alunos(as) novos(as): 10/11 e 11/11/2022 - Horário: 08h00 às 11h00	

O formulário socioeconômico estará disponível no site do colégio, junto a este regulamento.

O formulário socioeconômico e regulamento impressos poderão ser solicitados/retirados em cada unidade.

Caso a quantidade de vagas disponíveis não seja preenchida, os prazos para requerimento poderão ser prorrogados.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

A ASSEIJ reconhece expressamente que manterá confidencialidade, sigilo e estrita observância aos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/18), em relação às informações prestadas para realização de avaliação socioeconômica para seleção de bolsistas de suas unidades educacionais.

4.1. Formulário socioeconômico e termo de consentimento para tratamento de dados pessoais, fornecidos pela unidade educacional, devidamente assinados;

4.2. Documentos Pessoais:

- Cópia de comprovante de inscrição no CadÚnico, se houver. Candidato oriundo de família cadastrada no CadÚnico, recebendo Benefício de Transferência de Renda - BTR, terá prioridade de concessão de bolsa de estudo;
 - Cópia da Carteira de Identidade e CPF de todos os membros do grupo familiar do(a) aluno(a);
 - Cópia de Certidão de nascimento dos menores de 18 anos, caso não possuam RG e CPF;
 - Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável e/ou declaração de próprio punho dos responsáveis, se for o caso;
 - Cópia da averbação de separação ou de divórcio ou documento que comprove ação judicial em curso para estes fins, se for o caso;
- Obs.: No caso de guarda compartilhada, apresentar documento comprovando a regularização. Neste caso, será realizada análise socioeconômica mediante as exigências



comprobatórias em conformidade aos critérios deste edital dos dois grupos familiares do(a) candidato(a) à bolsa de estudo.

4.3. Documentos de Comprovação de Renda de todos os membros do grupo familiar

- Cópia da Carteira de Trabalho digital;

Obrigatório apresentar carteira de trabalho para todos os membros maiores de 16 anos, inclusive para aqueles que não estão empregados ou que não trabalham de carteira assinada, aposentados, se for o caso;

- Caso não possua CTPS, apresentar o extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pela agência do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social pelo endereço eletrônico: <http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-ervicos/cnis/>;

- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física do último exercício (completa) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal de todos os integrantes do grupo familiar. No caso de isento, apresentar declaração de isenção e anexar consulta extraída no endereço eletrônico da Receita Federal;

Trabalhador Assalariado: últimos três demonstrativos de pagamento (holerite);

- Trabalhador Autônomo, Profissional Liberal e sócio/administrador ou dirigente de empresa:

- Declaração de percepção de rendimentos e/ou 'pro-labore'- DECORE, com especificação de renda anual e dos últimos 3 (três) meses, feita por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade - CRC e os seguintes documentos, se for o caso;

- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada,

- Certificado de Microempreendedor Individual, ou contrato social da empresa, se for o caso e Declaração Anual do Simples Nacional de Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI);

- Relação de faturamento contábil dos últimos doze meses, assinado pelo contador e o responsável legal da empresa, se for o caso;

- Declaração de inatividade da empresa, se for o caso;

- Em caso de (autônomo) ou prestador de serviços que utiliza o sistema tributário do município para emissão de notas fiscais, através da Central Tributária do Município (ISSQN), o mesmo deverá apresentar cópia de todas as notas fiscais emitidas no ano de 2021 em ordem sequencial;

- Trabalhador Informal/Eventual: preencher uma declaração para trabalhador informal/eventual, informando a origem dos rendimentos informais declarados;

- Aposentado, Pensionista ou Beneficiário de Auxílio Doença do INSS: último comprovante de recebimento ou extrato obtido via internet.

- Estagiários: contrato de estágio, indicando o valor mensal recebido e o último demonstrativo de pagamento;

- Se receber pensão alimentícia: cópia da decisão judicial ou preencher uma declaração de pensão alimentícia;

- Se receber aluguel de imóveis: cópia do contrato de locação;



- Desempregado sem rendimentos: cópia do Aviso Prévio e/ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), das folhas: foto e identificação, contrato de trabalho com a devida baixa e a folha subsequente em branco;
- Desempregado recebendo auxílio desemprego: cópia do Aviso Prévio e/ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), das folhas: foto e identificação, contrato de trabalho com a devida baixa e a folha subsequente em branco e do comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- Se não exerce atividade remunerada: preencher declaração de que não possui renda;
- Outras fontes de renda: 'Benefício de Prestação Continuada' (BPC – LOAS) ou 'Programa De Transferência De Renda' (benefícios pagos pelo governo federal, estadual ou municipal) – comprovante de recebimento do benefício referente ao mês de solicitação da bolsa estudo, com identificação do beneficiário.
- Caso algum integrante do grupo familiar tenha recebido o Auxílio Emergencial do governo em substituição ao Bolsa Família, anexar o comprovante deste.

4.4. Documentos para comprovação de moradia

- Último recibo do pagamento do aluguel ou contrato de aluguel que conste o valor atualizado;
- Último recibo de financiamento habitacional ou contrato com valor e número de parcelas a serem pagas;
- Em caso de imóvel próprio quitado, apresentar uma cópia da escritura ou IPTU;
- Em caso de imóvel cedido ou emprestado, apresentar declaração do proprietário do imóvel;
- Em caso de posse do imóvel, apresentar declaração de próprio punho.

4.5. Documentos para comprovação de despesa

- Contas de água e/ou condomínio, TV por assinatura, energia elétrica, telefone fixo e celular, atualizadas;
- Comprovante de pagamento de plano de saúde;
- Comprovante de pagamento de pensão alimentícia (decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública);
- Comprovante de despesas com saúde (gastos com medicamentos);
- Comprovante de financiamento habitacional;
- Comprovante de aluguel;
- Comprovante de IPTU;
- Comprovante de IPVA;
- Comprovante de mensalidade escolar e/ou universitária;
- Comprovante de financiamento de automóvel;
- Comprovante de financiamento ou empréstimo;
- Seguro de veículo;
- Outros comprovantes de despesas mensais.



4.6 Documentos para comprovação de doença

- Laudo médico com referência ao CID – Classificação Internacional da Doença;
- Receita de medicamentos prescritos de uso contínuo.

As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas ao(à) requerente, pois deverão ser mantidas pelo período de 10 anos, nos termos da legislação vigente.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os resultados serão divulgados nas datas especificadas no item 3, por número de protocolo, visando garantir o sigilo das famílias;

5.2 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas expressas no presente regulamento;

5.3 A divulgação dos(as) aprovados(as) se dará de forma individual na instituição de ensino, considerando que a avaliação não é meritória, mas, socioeconômica. A mesma estará disponível no site e/ou mídias sociais da unidade pleiteada, pelo número do processo indicado no protocolo.

5.4 A partir da data de divulgação do resultado especificado no item 3 deste regulamento, os(as) candidatos(as) deverão procurar a escola para tomarem conhecimento do resultado de seu processo.

5.5 Os(as) candidatos(as) que tiverem seu processo deferido, mas, não procurarem a Escola no prazo para matrícula, informado no item 3 deste regulamento, terão seu benefício cancelado.

5.6 A bolsa incidirá sobre a anuidade do ano de 2023, sob a seguinte condição:

- Assinatura no documento que formaliza a concessão do benefício.

5.7 O preenchimento da ficha socioeconômica não garantirá a concessão de bolsa de estudo, pois o processo dependerá da avaliação realizada pelo Serviço Social,

5.8 As bolsas de estudo concedidas terão validade somente de um ano, não existindo renovação automática.

5.9 NÃO SERÃO AVALIADOS REQUERIMENTOS INCOMPLETOS E/OU DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU FORA DO PRAZO E/OU NÃO ENCAMINHADOS AO E-MAIL INSTITUCIONAL DIVULGADO.

6 DO CANCELAMENTO DE BOLSA DE ESTUDOS

6.1 O(a) aluno(a) que for beneficiado com a bolsa de estudo perderá o direito em caso de transferência ou desistência, ou em caso de descumprimento das normas do Regimento Escolar/Regimento Interno da Unidade;



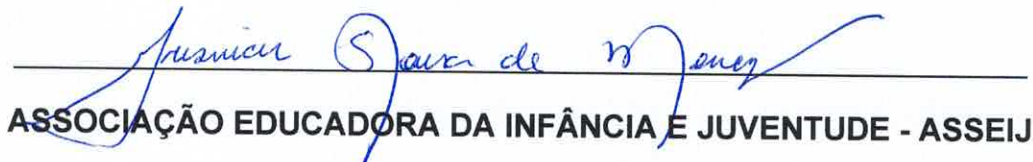
ASSOCIAÇÃO EDUCADORA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
C.N.P.J. 60.518.180/0001-20 – Inscrição Estadual: Isenta
Rua Domingos de Morais, 2912 Vila Mariana São Paulo SP
Fone (11) 2577- 6680

6.2 As bolsas de estudo poderão ser canceladas, a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis;

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ASSEIJ.

Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Serviço Social da unidade.

São Paulo, junho de 2022.



ASSOCIAÇÃO EDUCADORA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ASSEIJ

Irismar Sousa de Menezes
Diretora Presidente